

LEI Nº 932/2013 25 DE JUNHO DE 2013

Dispõe sobre: “Criação de Linha de Transporte Coletivo no Município de Juscimeira-MT, e dá outras providências.

VALDECIR LUIZ COLLE, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada no Município de Juscimeira, Estado de Mato Grosso a Linha de Transporte Coletivo, obedecendo ao seguinte itinerário:

JUSCIMEIRA x DISTRITO DE IRENÓPOLIS e retorno ao ponto de partida.

Art. 2º - A autorização para exploração da linha citada no artigo anterior, será precedida de Concorrência Pública.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Juscimeira-MT., aos 25 de Junho de 2013


VALDECIR LUIZ COLLE
Prefeito Municipal